



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 1099 ENT.: 1083 PROC. N.º:	20/02/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 994/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 301/2013, datado de 20 de fevereiro, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
ENTRADA N.º 1083
DATA: 20/02/2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º:
ENT.:
PROC. N.º:

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 994/XII/2ª, de 21 de janeiro de 2012 - Instalação de um posto fixo de observação do SIVICC no cabo da Roca;

Em resposta à Pergunta n.º 994/XII/2ª, de 21 de janeiro de 2012, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

Relativamente à intenção de instalação de um Posto de Observação fixo integrante do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo Costeiro (SIVICC) no Cabo da Roca, não foi tomada qualquer decisão sobre a matéria.

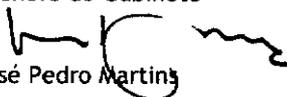
O Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através dos seus serviços, receberam o pedido de parecer relativo à construção de um posto de observação do SIVICC. Foram emitidos os referidos pareceres, no âmbito das suas competências específicas e de acordo com o disposto tanto no Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (PNSC) e do Plano de Ordenamento da Orla Costeira.

Da análise efetuada e de acordo com os pressupostos apresentados concluiu-se que a pretensão não tem enquadramento no plano de ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (ICNF) e a APA, I.P. informou a entidade responsável pelo Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo da Costa Portuguesa (SIVICC) sobre as disposições do Plano de Ordenamento da Orla Costeira que condicionariam ou inviabilizariam a instalação do posto de observação nos locais alternativos indicados, incluindo nessa informação aspetos técnicos relativos à sua inserção em faixas de salvaguarda do litoral e servidões e restrições administrativas e legislação em vigor.

O projeto em causa não se enquadra no DL 69/2000, com a nova redação que lhe foi dada pelo DL 197/2005, pelo que não foi feito qualquer estudo de impacto ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


José Pedro Martins